



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.515, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014**

“Altera dispositivo e anexos da Lei Municipal nº 2545/2009 e dá outras providências.”

**Autoria:** Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A função Gratificada de Coordenador Jurídico, constante no anexo II da lei 2.545/2009, passa a ser denominada de Coordenador Jurídico do Legislativo.

Art. 2º - As atribuições da Função Gratificada de Coordenador Jurídico do Legislativo passam a constar no anexo IV da lei 2545/2009, com as seguintes alterações.

Art. 3º - A Lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009 passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO II**

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
5.	Coordenador Jurídico do Legislativo	FG - 05	1.900,00	01



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO IV**

**ESPECIFICAÇÕES DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**NOME DA FUNÇÃO: COORDENADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO**

**ATRIBUIÇÕES:** Chefiar os trabalhos dos Consultores e demais servidores no que diz respeito a toda e qualquer atividade jurídica; emitir parecer prévio sobre os projetos de lei apresentado no Poder Legislativo, avocar os projetos de lei que estiverem em poder dos consultores para emissão de pareceres quando achar conveniente; acompanhar e controlar o cumprimento de prazos e a tramitação dos expedientes dos Consultores; acompanhar e analisar o desempenho dos Consultores e demais servidores no que diz respeito a suas atribuições ligadas a atividade jurídica; divulgar entre as pessoas da unidade as informações, publicações e expedientes relevantes; coordenar quanto à emissão, tramitação, guarda e arquivamento dos documentos e informações judiciais do Poder Legislativo de forma a assegurar a sua recuperação e preservação.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da câmara municipal de alto Araguaia/MT;
- b) Escolaridade: ensino superior completo;